

#### EDITAL Nº 13 CAVN/CCHSA/UFPB

## EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO CAVN PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO ENSINO REMOTO

A Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias da UFPB, torna público o Edital Nº. 13, de **24 de agosto de 2020**, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos Cursos Técnicos desta instituição para o Programa de Monitoria do CAVN 2020 para o Ensino Remoto.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo de 2020 em atividades com ensino remoto, considerando a Portaria do GR n° 231/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba, às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).
- 1.2 Considerando a Portaria n. 617, de 03 de agosto de 2020, da SETEC/MEC que dispõe sobre as aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível Médio nas instituições do Sistema Federal de Ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).
- 1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:
  - a) ampliar a participação dos estudantes da educação profissional nas atividades de ensino e de aprendizagem no CAVN;
  - b) contribuir para a melhoria dos índices acadêmicos dos cursos de nível médio, considerando o período de emergência sanitária;
  - c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o(a) estudante monitor(a) a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
  - d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;
  - e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
  - f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de nível médio no colégio.
- 1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do CAVN.
- 1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:
  - a) monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;
  - b) monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.

- 1.5. São atribuições do(a) Monitor(a):
  - a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), conforme as atividades remotas a serem desenvolvidas;
  - b) auxiliar os(as) estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
  - c) cumprir a carga horária semanal de 6 (seis) horas;
  - d) preencher, em conjunto com o professor orientador, o Relatório Final de Monitoria.
- 1.6. As atividades do(a) monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientado(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o(a) professor(a) nas aulas e na aplicação de avaliação.
- 1.7. O(A) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com o CAVN.
- 1.8. O horário das atividades do(a) monitor(a) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

#### 2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

- 2.1. Serão disponibilizadas 27 bolsas remuneradas (com valor mensal de R\$ 200,00) e 15 vagas voluntárias, para os(as) estudantes do CAVN. As disciplinas a serem contempladas para a bolsa encontram-se especificadas no **Anexo I**.
- 2.2. O(A) professor(a) orientador(a) poderá orientar mais de um monitor em cada disciplina, mas apenas um na modalidade remunerada.
- 2.3. A Bolsa Monitoria terá vigência de setembro a dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação de fevereiro a junho de 2021 de acordo com a disponibilidade orçamentária para 2021.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período para inscrições é do dia 24 de agosto à 02 de setembro de 2020.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas on-line, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, através do link: www.cavn.ufpb.br/inscricao, Edital 13/2020, preenchendo o Formulário Eletrônico no sistema e anexando os documentos solicitados, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.
- 3.3. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, para realizar sua inscrição:
  - a) Cópia do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar atualizado, comprovando que tem matrícula e frequência regular do(a) estudante e que cursou a disciplina de interesse em concorrer à monitoria.
  - b) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
  - c) Dados bancários (foto do cartão ou extrato onde seja possível ver o nome do(a) estudante e os dados legíveis);
  - d) Certidão de Reservista (para estudantes maiores de 18 anos).
- 3.4. Poderão se inscrever apenas o(a) estudantes regularmente matriculado(a) no CAVN em pelo menos uma disciplina no período 2020.1 e aprovado(a) no(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria.
- 3.5. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até três monitorias**, desde que possua os requisitos necessários para inscrição (item 3.4). As disciplinas deverão ser indicadas no formulário eletrônico no momento da inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por cada docente responsável pela disciplina (Anexo I), no período de **04 à 13 de setembro**. Após a seleção, o resultado deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Ensino até às 12:00h (meio dia) do dia **14 de setembro**.
- 4.2. A seleção constará de uma avaliação sobre o assunto do componente curricular e, adicionalmente, por outro mecanismo que o docente julgar necessário, como, por exemplo, análise do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico). O docente fica livre para escolher a forma de aplicação da avaliação e os pesos das diversas etapas, se for o caso.
- 4.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão para Processos Seletivos de Bolsas do CAVN para o ano 2020 (Portaria GD CAVN/CCHSA/UFPB, N. 54/2020, de 13 de Junho de 2020), auxiliada pela Coordenação Geral de Ensino.
- 4.4. Caso o candidato seja aprovado em mais de uma seleção, deverá escolher em qual disciplina pretende ser monitor. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa de monitoria.
- 4.5. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.6. Critério de desempate: Caso haja empate, será considerado o(a) estudante com maior CRE (Coeficiente de rendimento escolar) e continuando o empate será considerado o(a) estudante com maior idade para assumir a monitoria.

#### 5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Parcial do Processo Seletivo será publicado no dia **14 de setembro de 2020,** no portal do CAVN (www.cavn.ufpb.br), e o Resultado Final, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **25 de setembro de 2020**, no mesmo portal.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O(A) estudante poderá interpor recurso contra o Resultado Parcial, no período de **15 a 24 de setembro de 2020**, cabendo à Comissão de Seleção recebê-lo e proceder o seu julgamento.
- 6.2. Para interposição de recursos, o estudante deverá preencher o Anexo III e encaminhar para o email do CAVN (cavn@cchsa.ufpb.br).
- 6.3. A divulgação do Resultado dos Recursos ocorrerá no dia **25 de setembro de 2020** (conforme cronograma do Anexo II).

#### 7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

- 7.1. A Bolsa Monitoria será concedida mensalmente ao(á) estudante selecionado(a) na ordem de classificação, no período estabelecido no item 2.3, deste Edital.
- 7.2. É vedado o acúmulo da Bolsa Monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita a Bolsa de Assistência Estudantil PROEJA, conforme normativas específicas.
- 7.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, o(a) monitor(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso** (Anexo III), e encaminhá-lo para o e-mail do CAVN (cavn@cchsa.ufpb.br) até o dia 27 de setembro, bem como enviar cópia do Horário Escolar 2020.1, comprovando que tem carga horária compatível e disponível com o horário da monitoria.
- 7.4. O(A) Estudante bolsista deve enviar para a Coordenação Pedagógica do CAVN (coordenacaopedagogicacavn@yahoo.com.br) a frequência mensal até o **último dia do mês vigente**, para que possa ser incluído na planilha de pagamento da bolsa (**Anexo IV**).

7.5. O(A) estudante que não entregar a frequência mensal no modelo próprio (**Anexo IV**) não poderá ser incluído no mês subsequente e perderá o direito de receber a bolsa referente aquele mês.

#### 8. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 8.1. É de responsabilidade do docente a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas constantes no Anexo II e os procedimentos estabelecidos nas normas mencionadas no item 4.
- 8.2. Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária deverão preencher o **Termo de Compromisso** (Anexo III), e encaminhá-lo para o e-mail do CAVN (cavn@cchsa.ufpb.br) até o dia **27 de setembro**, bem como enviar cópia do **Horário Escolar** 2020.1, comprovando que tem carga horária compatível e disponível com o horário da monitoria.

#### 9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Secretaria do CAVN, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.
- 9.2. O Certificado de Monitoria não fará distinção entre os tipos de monitoria, se remunerada ou voluntária.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e assinatura do termo de compromisso de monitoria, deverão ocorrer até o dia **27 de setembro de 2020**, conforme Cronograma de Atividades (Anexo II).
- 10.2. Caso uma disciplina constante no **Anexo I** não venha a ser oferecida por qualquer motivo, o monitor selecionado poderá ser remanejado para outra disciplina, caso tenha os pré-requisitos necessários e caso exista disciplina disponível.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN auxiliados pela Comissão para Processos Seletivos de Bolsas do CAVN para o ano 2020.

Bananeiras, 24 de agosto de 2020.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho Diretor do CAVN



## EDITAL Nº. 13 CAVN/CCHSA/UFPB

# EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO CAVN PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO ENSINO REMOTO

DISCIPLINA	PROFESSOR	DEPTO.	CURSO	COTA
Tec. de Cereais e Panificação	Fabiana Augusta Santiago Beltrão	DGTA	Agroindústria	1
2. Tec. de Carnes e Derivados	Maria José de Figueiredo	DGTA	Agroindústria	1
3. Tec. de Frutas e Hortaliças	Edvaldo Mesquita Beltrão Filho	DGTA	Agroindústria	1
4. Tec. do Leite e Derivados	Fabiana Augusta Santiago Beltrão	DGTA	Agroindústria	1
5. Construções Rurais	Alexandre José Soares Miná	DGTA	Agropecuária	1
6. Silvicultura	Alex da Silva Barbosa	DA	Agropecuária	1
7. Solos	Fernando Luiz Nunes de Oliveira	DA	Agropecuária	1
8. Fitossanidade	Leonardo Dantas da Silva	DA	Agropecuária	1
9. Colheita e Pós-colheita	Lucas Borchartt Bandeira	DA	Agropecuária	1
10. Apicultura	Maurizete da Cruz Silva	DCA	Agropecuária	1
11. Fruticultura	Nivânia Pereira da Costa	DA	Agropecuária	1
12. Irrigação e Drenagem	Silvânia Maria de S. G. Nascimento	DA	Agropecuária	1
13. Criação de girinos	Alex Poeta Casali	DGTA	Aquicultura	1
14. Recria de rãs	Alex Poeta Casali	DGTA	Aquicultura	1
15. Informática – 1ª Série	Emiliano Rostand de Morais Célio	DCSA	Ensino Médio	1
16. Informática – 2ª Série	Emiliano Rostand de Morais Célio	DCSA	Ensino Médio	1
17. Matemática	Esmeraldo Fernando C. da Cunha	DCBS	Ensino Médio	1
18. Língua Portuguesa	Fábio de Sousa Dantas	DCBS	Ensino Médio	2
19. Biologia	José Edilson Alves de Araújo	DCBS	Ensino Médio	1
20. Química	Márcia Maria Fernandes Silva	DCBS	Ensino Médio	1
21. Física	Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade	DCBS	Ensino Médio	1
22. Bromatologia	Edvaldo Mesquita Beltrão Filho	DGTA	Nut. e Dietética	1
23. Segurança do trabalho	Elisândra Costa Almeida	DGTA	Nut. e Dietética	1
24. Tecnologia dos alimentos	Íris Braz da Silva Araújo	DGTA	Nut. e Dietética	1
25. Administração em UPR	Jossana Pereira de Sousa Guedes	DGTA	Nut. e Dietética	1
26. Análise sensorial	Íris Braz da Silva Araújo	DGTA	Nut. e Dietética	1



## EDITAL Nº. 13 CAVN/CCHSA/UFPB

#### ANEXO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZOS	
Inscrição dos estudantes	24 de agosto à 02 de setembro de	
	2020	
Envio das inscrições para os docentes	03 de setembro de 2020	
Seleção dos estudantes	04 à 13 de setembro de 2020	
Divulgação do Resultado Parcial	14 de setembro de 2020	
Interposição de Recursos	15 a 24 de setembro de 2020	
Divulgação do Resultado dos Recursos e	25 de setembro de 2020	
Resultado Final		
Assinatura e envio do Termo de	Até o dia 27 de setembro de 2020	
Compromisso de Monitoria		



## EDITAL Nº. 13 CAVN/CCHSA/UFPB

# ANEXO III: TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _	
	, Matrícula
estudante do Curso de	
CPF:	_, tenho ciência de minhas obrigações, conforme o
EDITAL N. 13/2020 do Colégio Agrícola Vid	al de Negreiros, e nesse sentido comprometo-me a
respeitar todos os requisitos e normas.	
	Bananeiras, de Setembro de 2020
Ν	Nome



## EDITAL Nº. 13 CAVN/CCHSA/UFPB

#### **ANEXO IV:**

#### FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DE MONITORIA

#### 1. DADOS DO ALUNO:

Nome:				
Matrícula:	Data de Nascimento:	CPF:		
DADOS DO SETOR	R PARA COLABORAÇÃO:	·		
Preencher com infor	rmações do setor que pretende atuar			
Setor/Laboratório:				
Período:				
2. PROFESSOR OR	IENTADOR:			
Nome:				
Setor/Laboratório:				
	Atividades		Datas	
	Bananeiras,	de	de 202	
	Professor Orientador			
	Monitor			
	MOIIILOT			